



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 986/2026.

DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais), destinado a **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

21.100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
103020040.2930	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	
1632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
3390.30	Material de consumo	91.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	309.000,00
1500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	
3390.30	Material de consumo	12.000,00
	TOTAL GERAL	412.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos, I, II, III E IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 27 de janeiro de 2026.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município